



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 03.240/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2013  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES  
PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 03.240/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº. 057/2013, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 00.085.822/0001-12, Lotes 02, 04, e 14, no valor total de R\$ 1.835.000,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais); HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, sob o CNPJ nº 01.571.702/0001-98, Lotes 06, 10, 12 e 16, no valor total de R\$ 778.600,00 (setecentos e setenta e oito mil, e seiscentos reais); FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA sob o CNPJ nº 06.628.333/0001-46, Lotes 03, 05, 07, 09, 11, 13, e 15, no valor total de R\$ 2.819.700,00 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, e setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 5.433.300,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, e trezentos reais), classificadas pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas a proponente para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro fracassado pelo valor o Lote 08, e deserto o Lote 01.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2013.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior  
Secretário de Saúde